

CAPACITAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

I. LINHA DE DESENVOLVIMENTO: PROFISSIONAL: Carreira

II. JUSTIFICATIVA: Este curso de capacitação visa atender um dos incisos do art. 2 da [Lei complementar 340/2023](#) que alterou o art. 48 da LC 182/2007, e dispõe sobre os critérios exigidos para a Progressão Funcional da Guarda Municipal. O inciso II do artigo referido dispõe como exigência entre outros itens, a conclusão de curso de capacitação proposto pela Escola de Governo, com aproveitamento mínimo de 75 %.

III. OBJETIVO: Capacitar os Guardas Municipais para as funções de hierarquia superior da Corporação, desenvolvendo conhecimentos específicos sobre a gestão da segurança pública municipal.

IV. PÚBLICO ALVO: Servidores Público Municipais **Ativos**, ocupantes do cargo de Guarda Municipal nas especialidades 3ª classe, 2ª classe, 1ª classe e Subinspetor

V. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO: Inscrever-se para o Curso de Capacitação de Progressão Funcional – Guarda Municipal e ser servidor público municipal de Várzea Paulista com 05 (cinco) anos no cargo, classe e especialidade a que pertence;

VI. LOCAL: Sala de capacitação da GCM – Rua Jaborandi, nº 160 – Várzea Paulista - SP

VII. CRONOGRAMA:

Turma	Carga horária total	Vagas por turma	Datas	Horário
Capacitação Funcional Inspetor e Subinspetor	40 horas	30 vagas*	15, 16, 17, 18, 19/01/2024	Das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs
Capacitação Funcional 1ª classe e 2ª classe	28 horas	64 vagas*	22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30/01/2024	Turma 1** : das 08hs às 12hs. Turma 2** : das 13hs às 17hs

* atendendo ao número de servidores com os requisitos necessários

** as turmas serão definidas de acordo com a escala de serviço para não ocorrer prejuízos nos serviços essenciais prestados a população.

VIII. INSCRIÇÕES: De **19/12 a 29/12/2023** através do site da EGDS: <http://egds.varzeapaulista.sp.gov.br/>.

Na solicitação de inscrição, o interessado deverá informar à EGDS:

• Matrícula	• Especialidade	• Telefone
• Nome	• Unidade Gestora	• Celular
• Data de Nascimento	• Unidade De Trabalho	• E-Mail
• Cargo	• Sexo	• Escolaridade
• Cargo Em Comissão	• Carteira De Identidade	• CPF

IX. REQUISITOS PARA APROVAÇÃO: Atingir média de frequência igual ou superior a 75 %, realizar a atividade solicitada em formação atendendo a todos os itens exigidos. Enfatizamos que, ser aprovado no curso de capacitação não garante ao servidor a Progressão Funcional, visto que o curso é um dos critérios exigidos na LC 340/2023.

ATENÇÃO:

Ainda que justificadas, as ausências serão computadas para cálculo da frequência do servidor na capacitação. A assinatura na lista de presença é de responsabilidade do participante. A não assinatura implicará em falta.

X: CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO: Será emitido o certificado ao servidor que atingir os critérios de aprovação.

ATENÇÃO:


Receber o certificado no curso não garante a progressão funcional, devido este ser apenas um dos critérios exigidos. Os demais critérios para a concessão da progressão funcional, constam do ANEXO II – Lei Complementar nº 340 de 26 de outubro de 2023.

Não será fornecida certificação parcial/ declaração para servidores não aprovados.

X. CONTATO:

Todas as informações referentes às capacitações deverão ser obtidas junto à EGDS – Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor.

Site: <http://egds.varzeapaulista.sp.gov.br/> e-mail: egds@varzeapaulista.sp.gov.br

Telefone: 4595-4002 

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Guarda Civil Municipal - Inspetor e Subinspetor

ÁREA DE CONHECIMENTO: SEGURANÇA PÚBLICA (06 horas)			
Componente Curricular	CH	Objetivos de Aprendizagem	Conteúdo Programático
Apresentação do Curso	02	Compreender todos os itens que são apresentados no edital da Formação de Gestores. Compreender o papel de ser inspetor e subinspetor, na Guarda Municipal de Várzea Paulista	Função Social do Inspetor e Subinspetor da GM; Edital da Formação de Gestores em Segurança Pública Municipal.
Políticas Nacionais de Segurança Pública	04	Compreensão das principais políticas que abrangem a segurança pública nacional, estadual e municipal.	Políticas Públicas em Segurança; Sistema Único de Segurança Pública (SUSP); PRONASCI; Plano Nacional de Segurança Pública; Formulação, implementação, avaliação e acompanhamento de políticas de segurança pública no âmbito da municipalidade e em parceria com outros órgãos de segurança e comunidade, garantindo a interatividade; O Modelo de Guarda Comunitária.
ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL (18 horas)			
Componente Curricular	CH	Objetivos de Aprendizagem	Conteúdo Programático
Elaboração e Gestão de Projetos	10	Compreensão dos princípios básicos da elaboração de projetos; conhecimento e capacidade de estruturar fases de um projeto; Compreender relação entre planejamento estratégico e elaboração de projetos; ter ferramentas para gerir a execução e prestação de contas de um projeto.	Princípios e estrutura de gerenciamento de projetos; Conceito de Projeto; Ciclo de vida de um Projeto; Métodos de gerenciamento de projetos; Etapas de elaboração de um projeto; Acompanhamento e avaliação do projeto;
Mediação de Conflitos e Mediação Comunitária	04	Identificar modelos e técnicas de mediação; compreender o significado de conflito e identificar suas ocorrências; aprender os passos da mediação de conflitos.	Conceitos e reflexões sobre conflitos; Tipos de Conflitos; Técnicas e métodos de resolução de conflitos; Aspectos do mediador; Meios de Resolução Pacífica de Conflitos (ADR's – arbitragem, negociação, conciliação e mediação); Benefícios da Mediação; O papel do mediador; Aspectos Operacionais: fases da mediação
Compras e Licitações	04	Desenvolver capacidade de elaborar as solicitações de compras e contratações devidamente instrumentalizadas e adequadas às necessidades da Secretaria de Segurança Pública, e ainda, conhecer todo o procedimento que envolve a fase interna das licitações.	Compreensão das Modalidades de licitação: Pregão, Concorrência, Tomada de Preços, Concurso e Leilão; Técnicas de elaboração da requisição de compras; Descrição do objeto; Processo de compras e prazos;
ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO DE PESSOAS (16 horas)			
Liderança e Trabalho em Equipe	04	Propiciar a melhoria da ação no processo de gestão de pessoas; Permitir uma maior	Liderança, poder, hierarquia e autoridade; <i>Feedback</i> ; Tipos e características dos líderes;

		eficácia no processo decisório; Desenvolver a capacidade de analisar, estruturar e sintetizar as informações relacionadas à área de pessoas; Compreensão da importância do trabalho em grupo; Desenvolver habilidades pessoais em comportamento, trabalho em equipe, comunicação, planejamento e liderança; Identificar as formas de interação das pessoas em grupo.	Teorias de liderança; Conceito de grupos e equipes; Relações interpessoais; Aspectos importantes da comunicação; Características dos membros da equipe; Conflitos nas equipes.
Gestão de Saúde	02	Capacidade de identificar os níveis de estresse entre os servidores da Guarda Municipal; Orientar os GM's para o tratamento de doenças ocupacionais.	Causas e níveis de estresse; Como identificar e lidar com o estresse dentro da Corporação; Estudo dos artigos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista relacionados à saúde do servidor, seus direitos e deveres.
Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais e Função Social do GCM	06	Favorecer a interação dos indivíduos (guardas) entre si e com a sociedade, bem como propiciar a compreensão de necessidades básicas comuns aos seres humanos e do impacto que estas necessidades, especialmente quando não atendidas, têm sobre seu comportamento e sobre a sociedade como um todo	Compreensão das necessidades básicas da comunidade; Preparo psicológico na administração de conflitos; Interação social - reflexão sobre diferentes formas de ação/reação; Análise situacional; Técnicas de expressão oral e corporal na abordagem do cidadão em situações cotidianas e críticas;
Ética	04	Promover uma reflexão sobre a atuação ética do Guarda Municipal e dos gestores da Corporação; Desenvolver reflexão crítica sobre os procedimentos de trabalho e o comportamento dos servidores da função de GM.	Conceito de ética; Elementos da ética; A ética como instrumento de construção profissional na área de segurança pública; Como lidar com questões que envolvem ética no ambiente organizacional; Ética pessoal X Ética profissional.

Guarda Civil Municipal - 1ª classe e 2ª classe

Área de Conhecimento: Segurança Pública (06 horas)			
Componente Curricular	CH	Objetivos de Aprendizagem	Conteúdo Programático
Apresentação do Curso	02	Compreender todos os itens que são apresentados no edital da Formação de Gestores. Compreender o papel de ser inspetor e subinspetor, na Guarda Municipal de Várzea Paulista	Função Social do Inspetor e Subinspetor da GM; Edital da Formação de Gestores em Segurança Pública Municipal.
Políticas Nacionais de Segurança Pública	04	Favorecer a compreensão das principais políticas que abrangem a segurança pública nacional, estadual e municipal.	Políticas Públicas em Segurança; Sistema Único de Segurança Pública (SUSP); PRONASCI; Plano Nacional de Segurança Pública; Formulação, implementação, avaliação e acompanhamento de políticas de segurança pública no âmbito da municipalidade e em parceria com outros órgãos de segurança e comunidade, garantindo a interatividade; O Modelo de Guarda Comunitária.

Área de Conhecimento: Gestão e Operação na Guarda Municipal (22 Horas)			
Componente Curricular	CH	Objetivos de Aprendizagem	Conteúdo Programático
Mediação de Conflitos e Mediação Comunitária	04	Identificar modelos e técnicas de mediação; Compreender o significado de conflito e identificar suas ocorrências; Aprender os passos da mediação de conflitos.	Conceitos e reflexões sobre conflitos; Tipos de Conflitos; Técnicas e métodos de resolução de conflitos; Aspectos do mediador; Meios de Resolução Pacífica de Conflitos (ADR's – arbitragem, negociação, conciliação e mediação); Benefícios da Mediação; O papel do mediador; Aspectos Operacionais: fases da mediação.
Liderança e Trabalho em Equipe	04	Propiciar a melhoria da ação no processo de gestão de pessoas; Permitir uma maior eficácia no processo decisório; Desenvolver a capacidade de analisar, estruturar e sintetizar as informações relacionadas à área de pessoas; Compreensão da importância do trabalho em grupo; Desenvolver habilidades pessoais em comportamento, trabalho em equipe, comunicação, planejamento e liderança; Identificar as formas de interação das pessoas em grupo.	Liderança, poder, hierarquia e autoridade; <i>Feedback</i> ; Tipos e características dos líderes; Teorias de liderança; Conceito de grupos e equipes; Relações interpessoais; Aspectos importantes da comunicação; Características dos membros da equipe; Conflitos nas equipes.
Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais e Função Social do GCM	06	Favorecer a interação dos indivíduos (guardas) entre si e com a sociedade, bem como propiciar a compreensão de necessidades básicas comuns aos seres humanos e do impacto que estas necessidades, especialmente quando não atendidas, têm sobre seu comportamento e sobre a sociedade como um todo	Compreensão das necessidades básicas da comunidade; Preparo psicológico na administração de conflitos; Interação social - reflexão sobre diferentes formas de ação/reação; Análise situacional; Técnicas de expressão oral e corporal na abordagem do cidadão em situações cotidianas e críticas;
Avaliação de Desempenho	08	Identificar a legislação que regulamenta a Avaliação de Desempenho de Estáveis, Distinguir os instrumentos utilizados na Avaliação de Desempenho de Servidores Estáveis; Subsidiar o planejamento de metas, objetivos para as equipes; Apontar demandas de capacitação e condições de trabalho.	Legislação vigente, LC 181 e 182/2007; Decreto 3917/2010; Instrumentos de Avaliação;

ANEXO II – Lei Complementar nº 340 de 26 de outubro de 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 26 DE OUTUBRO 2023

“Altera a Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007, para modificar o regime jurídico das progressões funcionais dos Guardas Municipais e Agentes de Fiscalização de Trânsito.”

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 24 de outubro de 2023, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

Art. 1º O artigo 333, da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007 passa a ter a seguinte redação:

Art. 333. *O concurso público para provimento cargo de guarda municipal, dada a natureza diversa e especial da atividade, obedecerá às seguintes fases:*

I – Prova de capacitação intelectual;

II – Teste de capacitação física;

III – Inspeção de saúde, com realização de exames complementares e exame psicológico;

IV – Pesquisa social sobre o candidato;

Parágrafo único. *Os exames complementares deverão constar, obrigatoriamente, testes toxicológicos e outros que objetivem detectar eventuais portadores de moléstias que impeçam o candidato a assumir o cargo.*

Art. 2º A Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Várzea Paulista), passa a vigor com as seguintes alterações:



Art.15.

§2º.....

II. Carteira Nacional de Habilitação, categoria “A” e “B”; e,

Art. 48. No caso dos ocupantes do cargo de Guarda Municipal a progressão, se dará a cada 5 (cinco) anos, obedecendo os seguintes critérios:

I. O Guarda Municipal deve estar à 5 (cinco) anos no mesmo cargo, classe e especialidade, e desempenhando suas funções na área da segurança pública, durante o mesmo período;

II. Conclusão de curso de capacitação proposto pela Escola de Governo, específico para a progressão funcional, com aproveitamento mínimo de 75 %;

III. Não possuir nota inferior a 70 (setenta) na última avaliação de desempenho;

IV. Não ter sofrido pena disciplinar de suspensão transitada em julgado administrativamente nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a concessão da progressão funcional;

V. Não possuir 05 faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses, que antecederem a concessão;

VI. Estar com o porte de arma regularizado junto a Polícia Federal.

§ 1º Em caso de empate para o preenchimento das vagas existentes na classe, serão utilizados os seguintes critérios de o desempate, na seguinte ordem:

I. Maior tempo de efetivo exercício no vínculo atual;

II. Maior tempo na classe em que está ocupando;

III. Melhor nota na última avaliação de desempenho.

§ 2º Para assegurar a efetiva implementação do direito a progressão funcional dos Guardas Municipais, o Município propiciará os meios necessários para que a Escola de Governo promova, obrigatoriamente e no tempo adequado para atender ao prazo estipulado no caput, o curso de

capacitação previsto neste artigo. Art. 48-A. Além do disposto no artigo anterior, a progressão funcional dependerá de vaga conforme os seguintes quantitativos:

I. O número máximo de Guardas municipais de 2ª classe, é de 50 (cinquenta) servidores;

II. O número máximo de Guarda Municipal de 1ª classe, é de 27 (vinte e cinco) servidores;

III. O número máximo de Guardas Municipais Subinspetores, é de 17 (dezessete) servidores; e,

IV. O número máximo de Guardas Municipais Inspetores, é de 8 (oito) servidores.

Art. 49. *No caso dos ocupantes do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito a progressão, se dará a cada 5 (cinco) anos, obedecendo os seguintes critérios:*

VII. O Agente de Fiscalização de Trânsito deve estar à 5 (cinco) anos no mesmo cargo, classe e especialidade;

VIII. Conclusão de curso de capacitação proposto pela Escola de Governo, específico para a progressão funcional, com aproveitamento mínimo de 75 %;

IX. Não possuir nota inferior a 70 (setenta) na última avaliação de desempenho;

X. Não ter sofrido pena disciplinar de suspensão transitada em julgado administrativamente nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a concessão da progressão funcional;

XI. Não possuir 05 faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses, que antecederem a concessão;

XII. Encontrar-se desempenhando suas funções na área de transporte público, trânsito e segurança pública;

§ 1º *Em caso de empate para o preenchimento das vagas existentes na classe, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:*

V. Maior tempo de efetivo exercício no vínculo atual;

VI. Maior tempo na classe em que está ocupando;

VII. Melhor nota na última avaliação de desempenho.

§ 2º Para assegurar a efetiva implementação do direito a progressão funcional dos Agentes de Fiscalização de Trânsito, o Município propiciará os meios necessários para que a Escola de Governo promova, obrigatoriamente e no tempo adequado para atender ao prazo estipulado no caput, o curso de capacitação previsto neste artigo.

Art. 49-A. Além do disposto no artigo anterior, a progressão funcional dependerá de vaga conforme os seguintes quantitativos:

I. O número máximo de Agentes de Fiscalização de Trânsito de 2ª classe, é de 50 (cinquenta) servidores;

II. O número máximo de Agente de Fiscalização de Trânsito de 1ª classe, é de 17 (dezessete) servidores.

Art. 3º O curso de capacitação para a primeira progressão funcional a ser implementada nos moldes do regime jurídico previsto nessa lei, deverá ter início no prazo máximo de 03 (três) meses, devendo as decisões acerca da concessão ou não das progressões funcionais serem proferidas em no máximo 60 (sessenta) dias, a partir da data na qual a Escola de Governo declarar encerrado o referido curso.

Art. 4º As progressões, conforme previsão do artigo 47, serão concedidas de acordo com a disponibilidade orçamentária e vaga na Classe.

Art. 5º As Portarias para a concessão das progressões dos Guardas Municipais e dos Agentes de Fiscalização de Trânsito, participantes da mesma capacitação e processo de análise, serão elaboradas e publicadas todas com a mesma data.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 337, de 13 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista



João Paulo de Souza

Gestor Municipal de Governo e Administração

Registrada e Publicada pela Unidade Gestora Municipal de Governo e Administração desta
Prefeitura Municipal.